VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1578

22 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA ABRIR A ATIVIDADE Nº 2204, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 2204, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 21.875,86 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE RECURSOS DO ESTADO
10.301.0032.2204 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
33.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
33.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.875,86

Objetivo: Dar incentivo básico a população vilaflorense, com recursos do Estado.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Superávit financeiro vinculado 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de março de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 22/03/2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal